



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 37/2024-E

Emenda supressiva 01/2024

Data: 10 de setembro de 2024

Ementa: suprime o parágrafo único do art. 3 do Projeto de Lei nº 37/2024, do Executivo Municipal.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, utilizando-se do que preceitua o artigo 172, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 37/2024, do Executivo Municipal, suprimindo integralmente a redação do parágrafo único do art. 3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

Art. 3º ...

...

Parágrafo único. Suprimido.

...

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, 10 de setembro de 2024


JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
Vereador